



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº602/2025

Mococa, 10 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1494	11/06/25	

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.344/2024 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da Resolução SS nº 96, de 30 de maio de 2025 – transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, para cumprimento das Transferências Impositivas de 2025, em consonância ao programa 5125 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares:

- 2025.007.70681 – custeio R\$ 200.000,00 – Deputado Alex de Madureira
- 2025.263.70303 – custeio R\$ 300.000,00 – Deputado Rogério Santos
- 2025.013.67496 – custeio R\$ 900.000,00 – Deputado Barros Munhoz
- 2025.033.68369 – custeio R\$ 150.000,00 – Dirceu Dalben

Concluída a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores e proporciona uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de Junho de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº /2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

09.00 – S.M DE SAUDE

09.03 – ATENCAO BASICA

10 301 0079 2016 – MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 1358).....R\$ 1.550.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010043 - AÇÕES e serviços para SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE JUNHO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 118/2025

FDS

Mococa, 09 de junho de 2025.

ASSUNTO: Solicitação de crédito especial através de projeto de lei

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar a regularização com abertura de ficha orçamentária através de projeto de lei, com abertura de crédito especial em razão da emendas parlamentares de números:

2025.007.70681- custeio R\$200.000,00 Deputado Alex de Madureira

2025.263.70303- custeio R\$300.000,00 Deputado Rogério Santos

2025.013.67496- custeio R\$900.000,00 Deputado Barros Munhoz

2025.033.68369- custeio R\$150.000,00 Deputado Dirceu Daben

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE 1258

09.03.00- ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0079.2016- ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros

Abrir ficha fonte 02- Ações e serviços para o sistema único de saúde -SUS 3010019

VALOR R\$ 1.550.000,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Adriana Paula de Souza Castell

Assessora de Gestão da Secretaria de Saúde

Exmo. Senhor

Eduardo Ribeiro Barlson

Prefeito Municipal de Mococa

Praça Marechal Deodoro, 93, Mococa/SP
saude@mococa.sp.gov.br

Ofício 068/2025

2025.013.67496-custeio-R\$900.000,00 - Dep. Barros Munhoz - LOA (respondido pelo município através do Ofício 043/2025)

2025.033.68369-custeio-R\$150.000,00 - Dep. Dirceu Dalben - LOA (respondido pelo município através do Ofício 043/2025)

A disposição,

Abraços

Carminha



Carmen Cecília Gudey L.S. Fortine
Assessor Técnico de Saúde Pública II
Endereço: Rua: 141 - São João do Rio Verde - SP
CEP: 13.130-000
Fone: (11) 3333-1111
E-mail: carmen.fortine@saude.sp.gov.br

De: Adriana <financeiros@mococa.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 6 de junho de 2025 10:04

Para: drs14-412 <drs14-412@saude.sp.gov.br>

Assunto: Indicação de parlamentar.

Bom dia

Conforme contato com Fabio/Carminha, segue emendas para indicação de parlamentar para as devidas suplementações junto à câmara.

2025.007.70681-custeio- R\$ 200.000,00

2025.263.70303-custeio-R\$300.000,00

2025.013.67496-custeio-R\$900.000,00



Extrato de Conta Corrente

G336050843196451008
05/06/2025 08:47:43

Cliente - Conta atual

Agência 413-8

Conta corrente 29718-5 FUNDO A FUNDO

Período do extrato: mês atual a partir do dia 01

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/05/2025		Saldo Anterior			0,00 C
05/06/2025		+ Ordem Bancária	202.506.040.041.115	500.000,00 C	
05/06/2025		+ Ordem Bancária	202.506.040.041.116	150.000,00 C	
05/06/2025		+ Ordem Bancária	202.506.040.042.044	200.000,00 C	
05/06/2025		+ Ordem Bancária	202.506.040.042.045	300.000,00 C	
05/06/2025		SALDO			1.550.000,00 C
Invest. Resgate Autom.					86.853,67 C
Saldo					1.636.853,67 C
Juros *					0,00
Data de Débito de Juros					30/06/2025
IOF *					0,00
Data de Débito de IOF					01/07/2025
Saldo de fundos de investimento					
BB RF Simp Solidez					86.853,67

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: JF820521 FABIO DELDUCA DA SILVA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SECRETARIA DA SAÚDE GABINETE DO MINISTRO

RESOLUÇÃO SS Nº 99, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e da providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art. 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Transferências Voluntárias de 2025 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2025, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS/SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

			MUNICIPAL DE SAÚDE		
494	2025.067.70224	MINEIROS DO TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
495	2025.069.69354	MINEIROS DO TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
496	2025.290.70505	MIRACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
497	2025.019.69718	MIRANDÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
498	2025.038.70422	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
499	2025.279.70625	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
500	2025.068.69850	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
501	2025.323.69686	MIRASSOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
502	2025.069.69348	MIRASSOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
503	2025.087.70362	MIRASSOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
504	2025.107.70768	MIRASSOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
505	2025.019.69717	MIRASSOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
506	2025.007.70681	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
507	2025.263.70303	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
508	2025.063.69048	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
509	2025.073.70239	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
510	2025.067.70277	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
511	2025.040.70960	MOGI MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
512	2025.069.69355	MOGI MIRIM	FUNDO	CUSTEIO	300.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SS Nº 96, DE 30 DE MAIO DE 2025

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 5125 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares, decorrentes de Transferências Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexos I, referem-se as Transferências Impositivas 2025 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Impositivas de 2025, conforme Anexos I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 5125 – Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I					
SEQ.	EMENDA IMPOSITIVA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2025.068.66573	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	485.000,00
2	2025.322.67526	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
3	2025.013.65729	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
4	2025.058.67829	AGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
5	2025.322.68863	ÁGUAS PRATA DA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
6	2025.058.67835	ÁGUAS PRATA DA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
7	2025.013.66100	ÁGUAS LINDÓIA DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	400.000,00
8	2025.057.66238	ÁGUAS LINDÓIA DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
9	2025.058.67831	ÁGUAS LINDÓIA DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
10	2025.323.67577	ÁGUAS SANTA BÁRBARA DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
11	2025.278.64507	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00

828	2025.071.64057	MIRACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
829	2025.291.68868	MIRANDÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
830	2025.020.63931	MIRANDÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
831	2025.062.66096	MIRANDÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
832	2025.283.67026	MIRANDÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
833	2025.291.68543	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
834	2025.018.65970	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	200.000,00
835	2025.060.64608	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
836	2025.092.68169	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
837	2025.057.64726	MIRASSOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
838	2025.013.67496	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	900.000,00
839	2025.033.68369	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
840	2025.055.66202	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
841	2025.322.67608	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	150.000,00
842	2025.292.64321	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
843	2025.013.66115	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
844	2025.267.68380	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00